

GAZETA  
DO SERTÃO

06 DE SETEMBRO  
DE 1889

# Gazeta do Sertão

### ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno ..... 60000

Semestre ..... 30500

Numero avulso.. 100

Pagamento adiantado.

### Orgão Democrata.

### Publicação semanal.

DIRECTORES : - I. Joffly e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n. 21. Tiragem 1:300 exemplares

### ASSIGNATURAS.

Fóra da comarca e provin-  
cias.

Anno ..... 70000

Semestre ..... 35000

Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste.

Campina-Grande, Sexta-feira, 6 de Setembro de 1889.

### EPHEMERIDES.

### Almanak

Setembro ( tem 30 dias. )

Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

### PHASES DA LUA.

Cresce. a 2 - cheia a 8 - ming. a 17 -  
nova a 24.

### GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 6 DE SETEMBRO DE  
1889.

### A nova situação

A hora em que escrevemos terá falado a nação em peso.

Ao illustrado visconde de Ouro Preto terá dado toda a força que lhe foi pedida para realizar as grandes reformas democraticas que em tão boa hora entrou a reclamar a consciencia nacional.

Ao precipitar-se na valla commun dos imprestaveis o ministerio João Alfredo, recordam-se todos, mandou o velho soberano chamar ao paço seus conselheiros e estes pintaram-lhe fielmente as desgraças da patria, designando-lhe ao mesmo tempo o remedio para sanal-as.

O Señor, visconde de Ouro Preto encarregou-se da difficillima missão de salvar o paiz, quando grande parte d'elle, desesperando de que podessem ainda nascer esperanças da actual systema de governo, lançava os olhos para novos horizontes politicos.

Perfeitamente consciente da responsabilidade grave que acabava de assumir, o digno presidente do conselho de ministros teve a prudente inspiração de tornar publico o programma das reformas que pretendia realizar e rogou ao imperante o consentisse consultar sobre ellas a vontade do paiz.

Essa vontade expressou-se a que acabo

de ser patenteadá nos comieios do dia 31 do passado mez e que tem sido, tanto quanto sabemos, em grande maioria, favoravel ao novo ministerio, ou antes ao seu programma.

Assim, pois, achá-se o Señor, visconde de Ouro Preto em face de uma das situações parlamentares mais brilhantes deste paiz; S. Exa. sabe o que quer, sabe o que precisa a nação, goza da confiança da coroa e acaba agora de conquistar as sympathias do povo brasileiro; a bem poucos tem sido dada a gloria de, em circunstancias tão difficéis, como as actuaes, encontrar o caminho que tem de trilhar tão desembaraçado de tropeças e empecilhos; além disso, cabe a S. Exa. a rara fortuna de ver aniquilados por si mesmos os adversarios naturaes em que ha longos annos está o seu partido habituado a lutar, ao mesmo tempo que aquelles outros inimigos que se preparavam para sahir em campo, os republicanos, cruzam as armas e dão-lhe treguas.

Nessas circunstancias, ninguém melhor do que S. Exa. poderá pôr em pratica as ideias que tão habilmente delineou em seu programma.

Na conquista da victoria que o paiz festeja na hora presente muito, por certo, foi devida a sympathia que inspira o talento do nobre presidente do conselho, secundado pelas luzes de homens provetos como os que o cercam, além do brilho de seu programma; mas seria temeridade negar que alguma coisa deve ser attribuida ao aniquilamento do partido conservador, cujos membros não se entendem entre si, e ao estado de expectativa passiva a que se recolheu o novo partido republicano.

Outro ponto que merece séria attenção por parte do governo é aquelle a que vamos fazer justamente allusão; os programmas dos partidos politicos.

O povo tem o direito de saber quem é conservador, quem liberal, quem republicano; tem o dever de exigir que se lhe diga o que é ser conservador, o que liberal, o que republicano.

Não é possível que haja honestidade na manifestação da vontade nacional, nem tão pouco verdade e sinceridade, quando os proprios partidos são os primeiros a não conhecerem as fileiras a que pertencem.

Desde que o partido liberal achá-se collocado entre o conservador e o republicano, parece nos facil definir rigorosamente o seu programma, crear-lhe limites que outros não possam transgredir; não convém que o liberal invada o campo dos republicanos, nem que estes se deixem invadir; tão pouco não deve o conservador apoderar-se de farrapos da bandeira liberal, cujos partidarios devem repellido com energia sempre que se vierem.

Nós, o povo, não comprehendemos conservadores realisando reformas liberaes com o apoio destes, nem liberaes governando republicanamente.

Basta de fleções.

Acreditando, á vista do resultado das eleições, que o paiz vai entrar em uma nova phase politica, desejamos dias propicios ao ministerio e felicidade á nação.

### Soccorros publicos

Como todos sabem, achá-se situado o edificio do mercado publico na parte baixa da praça municipal, lugar inteiramente improprio para fim semelhante, tanto em virtude do acanhamento da area que circunda o edificio, como pela falta sensivel de predios que se prestem á collocação de estabelecimentos commerciaes.

O edificio em si não tem valor algum e nem se recommenda pelo seu aspecto interno e externo, que mais recorda qualquer construcção ordinaria dos tempos barbaros do que um mercado publico.

Imagine-se um caixão dentro de outro mais espacoso por um dos lados no sentido longitudinal; o primeiro contém uma serie de berceos, acanhados e sumamente irregulares, que só a phantasia pode ter crismado com o nome de quartos; ainda assim não passam talvez de meia duzia. O tecto que os cobre vem até fóra cerca de 3 a 4 metros, formando uma sorte de copilar, cujos muros são ondulados e arredados, imitando o tecto de uma galeria. A face parallelá a essa deita para quintos estreitissimos e em geral pouco acedidos. Das duas faces perpendiculares, uma forma o sitio do predio visinho e a outra contém ainda alguns quartinhos tambem acanhadissimos e sem copilar.

E eis o edificio do mercado publico da cidade de Campina Grande!

Em torno a elle reuniu-se o povo e formou assim a feira.

Comparchendo-se á primeira vista que semelhante estado de cousas não pode deixar de ser provisório.

Em primeiro lugar soffre e muito o commercio, ou antes, não ha liberdade de commercio no sentido rigoroso da palavra; é de facil intuição que os feirantes, occupados em seu negocio, precisando ao mesmo tempo de effectuar com pros da viveres, utensilios, ferramentas e ramos, vestimentas, fazendas, generos de tralhados, etc., não podem abandonar os lugares em que se collocam e em os seus productos á venda para ir em ao longo effectual-as nas demais estabelecimentos commerciaes; d'ahi resulta que são elles obrigados a procurarem se de necessario na moeda de

zia de quartinhos que se achara ali pertos e á mão, por assim dizer.

Por outro lado, o negociante que lhes vende, collocado em um meio tãde é mais limitada a concorrência, se não fóra a proverbial honorabilidade de que é dotado, seria tentado a abusar da posição e a vender por um preço aquillo que em outra qualquer parte lhes poderia vir a custar menos.

Além de tudo, corre constantemente perigo a ordem publica, que bem pode ser perturbada, e não raras vezes o tem sido, pela natural rivalidade que nasce dessa especie de monopolio de alguns e de injusticia para com outros, sobretudo quando no facto entram considerações politicas.

A politica penetra por tal modo em taes negocios que até a propria assemblea provincial se vê chamada a intervir em tão nojentas especulações.

Por todas essas considerações se vê perfeitamente que a vantagem resultante de tornar-se o mercado publico da competencia unica da camara municipal é incalculavel.

A vantagem é ainda prodigiosa se considerarmos os lucros que a camara poderá d'ahi retirar.

Tentemos um calculo nesse sentido. As feiras tem lugar todos os sabados; portanto, 52 vezes no anno.

Cada sabado entram para o campo da feira cerca de 300 cargas de generos, isto em tempo irregular, quando, como actualmte, os inventos são escassos; de sorte que podemos fixar, sem grande erro, o numero de cargas que acode annualmente ao mercado em perto de 18,000.

Nesta cidade não existe o imposto municipal chamado de chão ou de carga, em virtude do qual os generos pagam á camara uma certa somma pelo espaço que occupam no campo da feira, somma geralmente mediana.

Entendemos ser verosimil esse imposto quando a camara não tem para o mercado publico um terreno para a feira; desde, porém, que a camara possua um mercado publico com paredes para abrigar todos os generos que ao feira vão e todas as posses que a ella vem, com os comodos, accio e zelo necessarios, julgamos que ella está em seu direito, cobrando de cada feirante uma pequena taxa por cada carga de veno que traxer ao mercado.

Seja essa taxa de 100 reis por carga; feramos annualmente na feira para a camara de 18000 x 100 pelo menos, por esse lado.

Qualquer que seja o plano de construcção do novo mercado, uma camara não deve a camara deixar de ter sempre em vista a referida noção systema de feiras que tem de ser esse d'ahi, em

substituição aos quartos ou cubículos do actual edificio do mercado.

Essas salas, ou antes, saletas destinadas ao estabelecimento de lojas, vendas, officinas, agougnos, etc., conveni- que sejam regularmente espaçosas, bem ventiladas, claras e limpas, para não dizer elegantes.

Quanto ao numero dessas, bem como as dimensões do mercado, não deve a camara limitar-se a procurar satisfazer ás actuaes exigências do commercio da cidade, mas não esquecer-se nunca de que o futuro da terra campinense terá de ser esplendido dentro em breve.

De sorte que a casa de commercio terá de ser construída em proporções bastante vastas, afim de não tornar-se acanhada e inutil alguns annos depois. Como quer que seja, consideremos que nas actuaes circumstancias sejam occupadas tão somente 60 saletas, o que talvez seja inferior á realidade provavel.

No commercio actual pagam os negociantes por cada cubiculo 80000 mensalmente: essa mesma somma poderá ser conservada para o aluguel de commodos infinitamente superiores, de sorte que advirá d'ahi para a camara um-lhuro annual de cerca de reis 6.000.000.

Temps, pois, até aqui, uma fonte de renda annual para a camara na importância de 7.800.000 ou, em conta-rendada, 8.600.000.

Viremos ao numero seguinte a quanto poderá montar o capital necessario para a construcção de obra tão urgente.

Embora pareça-nos que os socorros publicos mandados distribuir pelo governo tenham de todo cessado, continuaremos a serie de artigos que principiamos a escrever sob o mesmo titulo de Socorros publicos.

Fazemos a advertencia para evitar a percha de anomalia.

Suspensão justa

Antes de proseguir na analyse dos delictos committidos pelo Sr. Dr. Esphola, capitulado no art. 166 do cod. crim, vamos dar á estampa alguns dos documentos que o processo do infeliz Manoel Gonçalves, relativos ao 1º ponto de accusação, e que se foudor a presidência da provincia.

Eis os d'eliquis:

Ilm. Sr. Dr. Juiz Municipal da villa de S. João.

Manoel Gonçalves Pinheiro, preso de sentença e recolhido a cadeia publica da cidade de Campina Grande, precisa, que V. S. mande o escrivão das execuções criminaes lhe dar por confidencia em vista do processo que condemnou neste termo o supplicante a quatro annos e oito mezes de prisão, cuja sentença em apellação para a Relação do districto obteve o modo do art. 257 do Cod. Crim., tendo empellido a mesma sentença e completado o termo no dia 1º de Fevereiro do corrente anno: e como do Acórdão da Relação e da Equidadda da multa respectiva, afim de com dito documento o supplicante requirer avaria de softia e não continuar a soffrer em sua liberdade.

O supplicante deixa de soltar a presente, por ser miseravel. Nestes termos P. a V. S. a certidão requerida. — E. R. M. — Campina Grande, Cadia Publica, 3 de Agosto de 1889. — Manoel Gonçalves Pinheiro.

Despacho. — Dezas a certidão pedida. São João, 3 de Agosto de mil oitocentos e oitenta e nove. — Villa de Carvado.

CLARANDA

Theodorico Cordeiro da Cunha, escrivão do jury da villa de S. João, e seu termo etc. Certifico que em virtude da petição retro que me chegou da villa da Relação do districto de São João, Manoel Rodrigues da Silva conhecido por Manoel Gonçalves, que diz na petição retro chamar-se Manoel Gonçalves Pinheiro, que

não sabendo ou ser o mesmo, della consta o seguinte: D'ante o Doutor Juiz de Direito da comarca de S. João, provincia da Parahyba. — Guia contra o réo Manoel Rodrigues da Silva, conhecido por Manoel Gonçalves. — O Desembargador Quintino José de Miranda, do Conselho de Sua Magestade o Imperador, e Presidente do Superior Tribunal da Relação do Recife.

Faço saber ao Doutor Juiz de Direito da comarca de S. João, provincia da Parahyba, que a este Superior Tribunal da Relação, subiraõ por apellação uns autos criminaes entre partes appellantes Manoel Rodrigues da Silva conhecido por Manoel Gonçalves, e appellado a Justiça; e tendo os mesmos autos seguido os seus devidos termos, foram afinal julgados pelo Acórdão que confirmou a sentença appellada, como tudo se vê das peças abaixo transcriptas. — Sentença. — Vistos os autos. Está provado dos presentes autos que o réo Manoel Rodrigues da Silva conhecido por Manoel Gonçalves, em dias do mez de Outubro de mil oitocentos e setenta e nove findo, furtou para si dos campos e pastos da fazenda de criar Timbaíba deste termo um cavallo russo garranhão da propriedade do Doutor Elias Eliseu da Costa Ramos, morador neste termo contra a vontade deste facto este revestido das circumstancias aggravadas e mencionadas no artigo dezesseis paragrafo oito e quinze do (Codigo Criminal, o que constitue o crime de furto previsto pelo artigo duzentos e cincoenta e sete do dito Codigo e Decreto numero mil e noventa do primeiro de Setembro de mil oitocentos e sessenta. Portanto condemnno ao réo Manoel Rodrigues da Silva conhecido por Manoel Gonçalves a pena de quatro annos e oito mezes de prisão simples e multa de vinte por cento do valor furtado, grão maximo do artigo duzentos e cincoenta e sete do mencionado Codigo e artigo quarenta e nove pagas as custas pelo réo. Designo a cadeia da cidade da Parahyba, capital desta provincia para fôrta ser cumprida a pena imposta. São João dezesseis de Abril de mil oitocentos e oitenta. — Francisco José Meira Sobrinho. — Acórdão em Relação. — Que julgam procedente a apellação para reformarem como reformam a sentença do réo appellante Manoel Rodrigues da Silva para o modo da pena do artigo duzentos e cincoenta e sete do Codigo Criminal.

isto e, dous annos, cinco mezes e cinco dias de prisão e multa de doze cento por cento do valor furtado, custas, em attenção ao disposto no artigo quarenta e nove do subredito Codigo, pena que cumprirá no lugar indicadno na sentença appellada; e pois que não pode subsistir a pena no grão maximo por não haver prova de premeditação em que por isso se baseou a sentença appellada e menos a surpresa inadmissível no caso dos autos, Recife, dezesseis de Setembro de mil oitocentos e oitenta e sete. — Quintino de Miranda, Presidente. — Queiroz Barros. — Buarque de Lima. — Pires Ferreira. — Delfino Cavalcante. — Monteiro de Andrade. — Tavares de Vasconcellos. Foram votos vencidos, os de Senhores Desembargadores Tosteado de Brito, Alves Ribeiro e Queiroz Barros. E nada mais se continha em dito Acórdão e sentença aqui bem e fielmente copiados dos presentes autos aos quaes me reporto o que o Doutor Juiz de Direito da comarca de São João Provincia da Parahyba cumpria e fará cumprir como nella se contem. Cumpria. Recife, vinte e trez de Setembro de mil oitocentos e oitenta e sete. Em Augusto Cezar da Cunha, escrivão da apellação a subscreevi. — Quintino José de Miranda. — Despacho. — Ao escrivão do Jury. Autodno venha concluso a este Juiz. Villa de S. João, em dezeste de Outubro de mil oitocentos e oitenta e sete. — O Juiz de Direito, Vicente Janson de Castro Albuquerque. E logo no mesmo dia, mez e anno nesta villa e comarca de São João, em meu cartorio me foi dada a presente guia com o despacho retro. Eu Theodorico Cor-

deiro da Cunha, Escrivão que o escrevi. Conclusão. Aos dezeste de Outubro de mil oitocentos e oitenta e sete nesta villa e comarca de São João, em meu cartorio faço os presentes autos conclusos ao Juiz de Direito da comarca bacharel Vicente Janson de Castro Albuquerque. Eu Theodorico Cordeiro da Cunha, escrivão que o escrevi. Cumpria-se o Acórdão de folha duas v. do Superior Tribunal da Relação do districto, fazendo-se conclusão para os devidos fins destes autos ao Doutor Juiz das execuções criminaes deste Termo. Villa de São João em dezeste de Outubro de mil oitocentos e oitenta e sete. O Juiz de Direito Vicente Janson de Castro Albuquerque. E logo no mesmo dia, mez e anno nesta villa e comarca de S. João, no meu cartorio me foram dados os presentes autos com o despacho supra. Eu Theodorico Cordeiro da Cunha, escrivão que o escrevi. Conclusão. E logo no mesmo dia, mez e anno, nesta villa e comarca de São João do meu cartorio faço os presentes autos conclusos ao juiz das execuções Richard João da Silva Pires Ferreira. E somente o que consta ate hoje em dita guia. Certifico mais que revendo os autos de execuções criminaes, delles consta á folha quatro o seguinte: A multa imposta ao réo Manoel Rodrigues da Silva conhecido por Manoel Gonçalves, foi arbitrada em cinquenta mil réis, e deduzido vinte por cento tem o réo de pagar a quantia de dez mil réis. São João, doze de Maio de mil oitocentos e oitenta. — O contador do Juizo, Trifano Ernesto N. Cavalcante. E na folha seis dos mesmos autos consta que foi commutada da forma seguinte: Commuto a multa imposta ao réo Manoel Rodrigues da Silva, conhecido por Manoel Gonçalves, em dozeito mezes de prisão simples se não pagar, e que cumprirá em seguimento da pena imposta de quatro annos e oito mezes de prisão simples que profizerem seis annos e dous mezes, pelo que preso o réo se expõe a guia ao Juiz competente. São João, oito de Junho de mil oitocentos e oitenta. — Borges Gurgão. Commutação esta da pena de quatro annos e oito mezes do que dou fe. São João, sete de Agosto de mil oitocentos e oitenta e nove. — O escrivão do Jury e execuções, Theodorico Cordeiro da Cunha.

Bio Oca (?)

Governo de Fernandes de Barros Vasconcellos. D. Rosa Maria Dourado de Albuquerque, Luiz Baptista Barbosa, alferes Antonio Baptista de Freitas e Gonzalo Barbosa, moradores nesta capitania, tendo seus gados para criar e criar possessões terras, e porque no sertão desta capitania ha um rio que se chama Bio Oca, peia lingua do genitio Oca, no qual ha terras devolutas e as descobrião os supplicantes, e nunca foram dadas a pessoa alguma cujas terras são pelo dito rio. Oca abaixo, baseado a serra do Japy e a serra do Cuiá (?) ate os pontos com os proyidos, o qual rio corre do ponete para o nascente; e pedião trez legoas de comprimento e uma de largura para cada um, fazendo peão e começando a dita terra de um offo d'agua. Que ha no dito rio Oca de um offo d'agua para cima quatro legoas de comprimento e a dita largura e as mais para baixo pelo dito rio Oca. Foram concedidas as datas de trez legoas de terras e de largura, e uma de largura a cada um com as confrontações pedidas aos 25 de Agosto de 1705.

Governo de Fernandes de Barros Vasconcellos. D. Josefa Dourado de Albuquerque, Gonzalo Barbosa, Manoel Barbosa, e o alferes Antonio Baptista de Freitas, descobrião no sertão desta capitania terras capazes de criar gado com um rio que chamão Curumê, fronteiro a serra das Capangras e fronteiro ao dito rio Curumê ficou dois riachos que estão visinhos do dito rio; as quaes terras estão devolutas e nunca foram dadas a pessoa alguma; e como não possuão terras para crear seus gados pedião trez legoas de comprimento e uma de largura a cada um pelo dito rio Curumê acima, ficando na dita terra os dous riachos.

Cuxnamé

Governo de Fernandes de Barros Vasconcellos. D. Josefa Dourado de Albuquerque, Gonzalo Barbosa, Manoel Barbosa, e o alferes Antonio Baptista de Freitas, descobrião no sertão desta capitania terras capazes de criar gado com um rio que chamão Curumê, fronteiro a serra das Capangras e fronteiro ao dito rio Curumê ficou dois riachos que estão visinhos do dito rio; as quaes terras estão devolutas e nunca foram dadas a pessoa alguma; e como não possuão terras para crear seus gados pedião trez legoas de comprimento e uma de largura a cada um pelo dito rio Cuxnamé acima, ficando na dita terra os dous riachos.

Materiaes historicas e geographicas

Synopsis das sesmarias.

Continuação do n.º 22.

Piranhas

Machos Quixo-ponto (?)

Governo de Fernando de Barros Vasconcellos.

O capitão José Fernandes da Silva, Pedro de Faria, o tenente Francisco Fernandes da Silva de Faria, e Manoel Fernandes da Silva, com todos os seus gados em o sertão desta capitania, donde alguns delles são moradores; e depois da guerra do genitio houve os primeiros povoadores, servindo em dita guerra como foi o capitão José Fernandes da Silva, capitão de cavallos sem merced alguma, e não possui terras para situar seus gados; e com risco de sua vida, de seus escravos e familiares tem descoberto em o riacho, que pela lingua do genitio se chama Quixo-ponto (?), que nasce de umas montanhas de agua do pé de uma serra, chamada a dita vertente em a sobre dita lingua Quixo (?), no qual riacho entra outra vertente chamada na mesma lingua Quixo-ponto-lobo, o qual riacho corre do ponete para o sul e vai lavar barrão no rio das Piranhas fronteiro a barra do Piedão (?) peão mais ou menos, uma terra, que está devoluta, sem nunca ser povoada; hees e necessario dorse legoas de terra de comprimento e uma de largo, tocando a cada um trez de comprimento e uma de largo pelo dito riacho acima da Parahyba (?). — povoação de uma e outra banda do dito riacho trato para uma e

para outra parte, começando de sua primeira povoação, não incluindo terra inutil e falta d'agua fazendo, sendo necessario, o cumprimento na largura e esta no comprimento. — Opiniaõ do Provedor que as datas devem principiar das testadas dos ultimos proyidos e não da primeira povoação e devem ser successivas e não saltadas pelo rio acima. — Quixo-ponto (?) e assim foram concedidas aos 25 de Setembro de 1705.

Bio Oca (?)

Governo de Fernandes de Barros Vasconcellos. D. Rosa Maria Dourado de Albuquerque, Luiz Baptista Barbosa, alferes Antonio Baptista de Freitas e Gonzalo Barbosa, moradores nesta capitania, tendo seus gados para criar e criar possessões terras, e porque no sertão desta capitania ha um rio que se chama Bio Oca, peia lingua do genitio Oca, no qual ha terras devolutas e as descobrião os supplicantes, e nunca foram dadas a pessoa alguma cujas terras são pelo dito rio. Oca abaixo, baseado a serra do Japy e a serra do Cuiá (?) ate os pontos com os proyidos, o qual rio corre do ponete para o nascente; e pedião trez legoas de comprimento e uma de largo para cada um, fazendo peão e começando a dita terra de um offo d'agua. Que ha no dito rio Oca de um offo d'agua para cima quatro legoas de comprimento e a dita largura e as mais para baixo pelo dito rio Oca. Foram concedidas as datas de trez legoas de terras e de largura, e uma de largura a cada um com as confrontações pedidas aos 25 de Agosto de 1705.

Governo de Fernandes de Barros Vasconcellos. D. Josefa Dourado de Albuquerque, Gonzalo Barbosa, Manoel Barbosa, e o alferes Antonio Baptista de Freitas, descobrião no sertão desta capitania terras capazes de criar gado com um rio que chamão Curumê, fronteiro a serra das Capangras e fronteiro ao dito rio Curumê ficou dois riachos que estão visinhos do dito rio; as quaes terras estão devolutas e nunca foram dadas a pessoa alguma; e como não possuão terras para crear seus gados pedião trez legoas de comprimento e uma de largura a cada um pelo dito rio Cuxnamé acima, ficando na dita terra os dous riachos.

Cuxnamé

Governo de Fernandes de Barros Vasconcellos. D. Josefa Dourado de Albuquerque, Gonzalo Barbosa, Manoel Barbosa, e o alferes Antonio Baptista de Freitas, descobrião no sertão desta capitania terras capazes de criar gado com um rio que chamão Curumê, fronteiro a serra das Capangras e fronteiro ao dito rio Curumê ficou dois riachos que estão visinhos do dito rio; as quaes terras estão devolutas e nunca foram dadas a pessoa alguma; e como não possuão terras para crear seus gados pedião trez legoas de comprimento e uma de largura a cada um pelo dito rio Cuxnamé acima, ficando na dita terra os dous riachos.

Materiaes historicas e geographicas

Synopsis das sesmarias.

Continuação do n.º 22.

Piranhas

Machos Quixo-ponto (?)

Governo de Fernando de Barros Vasconcellos.

O capitão José Fernandes da Silva, Pedro de Faria, o tenente Francisco Fernandes da Silva de Faria, e Manoel Fernandes da Silva, com todos os seus gados em o sertão desta capitania, donde alguns delles são moradores; e depois da guerra do genitio houve os primeiros povoadores, servindo em dita guerra como foi o capitão José Fernandes da Silva, capitão de cavallos sem merced alguma, e não possui terras para situar seus gados; e com risco de sua vida, de seus escravos e familiares tem descoberto em o riacho, que pela lingua do genitio se chama Quixo-ponto (?), que nasce de umas montanhas de agua do pé de uma serra, chamada a dita vertente em a sobre dita lingua Quixo (?), no qual riacho entra outra vertente chamada na mesma lingua Quixo-ponto-lobo, o qual riacho corre do ponete para o sul e vai lavar barrão no rio das Piranhas fronteiro a barra do Piedão (?) peão mais ou menos, uma terra, que está devoluta, sem nunca ser povoada; hees e necessario dorse legoas de terra de comprimento e uma de largo, tocando a cada um trez de comprimento e uma de largo pelo dito riacho acima da Parahyba (?). — povoação de uma e outra banda do dito riacho trato para uma e

gaguejar, como elle faz nos sermões. Ag. — Isso se desculpa, Fulgencio, em um deputado novo.

Ful. — Sim? mas tambem mereces desculpa quem vai para a assembleia de sotaina e serouta, sem nem uma calga parda?

Ag. — Elle ia assim o que? Fulgencio.

Ful. — Ia, sim; os deputados todos não viram? eu não estava nas galerias e não presencié os outros tomando chá de garlo com elle? Por signal que todos achavam que as pernas eram muito finas.

Ag. — Ora, Fulgencio; pois tu até queres tomar conta da roupa do vigario?

Ful. — Não; o que eu quero dizer é que quem não tem decoro para se apresentar convenientemente na assembleia, não deve ir para lá. Por isso o eleitorado fez muito bem não o elegendo.

Ag. — Não fez. Ful. — Fez. Ag. — Não fez. Ful. — Vai-te para o inferno.

Sousa

Em uma correspondencia desta cidade datada de 18 de Julho, e publicada no Jornal da Parahyba, o obra do fuzileiro vermistra João Gualberto Gomes de Sá, se atisaõ os melhores caracteres do partido liberal desta terra. Quanto ao que me toca, não devo a respeito; digo apenas, ao bandido João Gualberto, espoleta do salteador lezardo, Miguel Pezoto, assigne uma correspondencia daquellas com sua infima firma, que eu lhe prometto rebaixar-me costando-lhe a cura a chiborra na mais publica desta cidade. Sousa, 23 de Agosto de 1889.

Dr. Antonio Mariz

Despedida

Tendo urgente necessidade de regressar a Pernambuco, sirvo-me do presente meio para agradecer as visitas dos amigos e oferecer-lhes os meus servicos, pedindo desculpa de não haver o feito pessoalmente. Campina Grande, 4 de Setembro de 1889. Manoel do Rego Mello.

Declaração

Declaro que desta data em diante inscrevo-me nas fileiras do partido liberal. Foi conservador, e deixei de ser por factos que a modestia me faz calar. Ao partido liberal offereço, portanto, os meus pequenos prestimos. Povoação de Esperanga, 5 de Setembro de 1889. FRANCISCO DOMINGUES MOREIRA.

Música

A corporação musical desta villa pede ao juiz de direito de Obidos, Dr. Feliciano Henrique Hardman, que lhe pague a importância que, ha mais de seis annos, está em seu poder para comprar o fardamento da musica. S. S. está a partir, e nada confiamos de sua memoria a respeito de suas dividas. Não é porque S. S. seja velho, —ão senhor, — Longe de nos tal pensamento. E por um defeito mental que o priva de lembrar-se de todas as suas dividas, — nós reconhecemos isso; mas rogamos que não se esqueça da pobre musica do logá. Os musicos.

Santa Fé

Joaquim Domingues da Silva furtou uma vacca do sr. Felix Jacome.

Joaquim Domingues da Silva matou a tiro uma egua de João Alves da Silva. Joaquim Domingues da Silva furtou um boi de José Barros da Silva.

Joaquim Domingues da Silva roubou uma carga de aguardente a Joaquim dos Santos.

Joaquim Domingues da Silva, como criminoso e cangaceiro, atacaõ na villa de Misericordia, ao delegado Targino, ameaçando-o de morte, se este pretendesse prendel-o.

O delegado deixou de effectuar a prisão na occasião por falta de força. Pede-se ao Exm. Presidente da Provincia que mande as autoridades das comarcas de Cajazeiras e Pianco tomar recolhimentos destes factos.

Santa Fé, 12 de Agosto de 1889. FELIPE NICOLAO DIAS. RAEMUNDO NICOLAO DIAS.

Pratesto

Os abaixo assignados vêm protestar contra as autoridades policiaes de S. João, dos Pombos, na provincia de Pernambuco, pelo facto seguinte: Tendo lido elles em procura de animaes que lhes haviam sido roubados, acontecer que ao chegar naquella localidade viram-se presos nas respectivas autoridades policiaes, apesar de levarem attestados de boa conducta passados pelo subdelegado do Caricé e reconhecidos pelas autoridades de Pedras de Fogo.

Em S. João dos Pombos tomaram-lhes os attestados, impossibilitando-os assim de continuar em procura de seus animaes e quizeram ainda embargár os cavallos em que iam, não o fazendo felizmente por haverem deixado uma letra no valor de 1000000, garantida por pessoas de lá, além de se obrigarem a enviar os signaes, cor e ferro dos animaes que procuravam.

Protestando contra semelhante acto de violencia, damos aqui os signaes dos cavallos de nossa propriedade, afim de prevenirmos qualquer eventualidade futura.

O cavallo de Balduino Gomes de Araujo é castanho, grande, chotão, de 10 annos de idade, um signal branco no pé esquerdo; o de José Francisco Maciel é melado; cor de gemma, idade 10 annos, meia altura.

Para maior salvaguarda de nossa conducta publicamos os abaixo assignados que requiremos ao delegad de Campina Grande, donde somos naturaes.

Blm.º Sr. delegado de policia de Campina Grande. Balduino Gomes de Araujo precisa, a bem de sua liberdade, que V. S. atteste a conducta do supplicante nesta e em outras localidades circumvisinhas, e bem assim se já em algum tempo chegou ao conhecimento de V. S. ter elle praticado o menor delicto.

Nestes termos pede deferimento. E. R. M. Campina Grande, 4 de Setembro de 1889.

A' rogo de Balduino Gomes de Araujo. — João Baptista dos Santos.

Attesto que o Señr. Balduino Gomes de Araujo, de mim conhecido, é cidadão honesto e laborioso, incapaz de qualquer acto contrario á lei.

E por me haver sido requerido, passo e assigno o presente. Campina Grande, 4 de Setembro de 1889.

O delegado de policia, Ildelfonso de Azevedo.

Blm.º Sr. delegado de policia de Campina Grande. José Francisco Maciel precisa, a bem de sua liberdade, que V. S. atteste a conducta do supplicante nesta e em outras localidades circumvisinhas, e bem assim se já em algum tempo chegou ao conhecimento de V. S. ter elle praticado o menor delicto.

Nestes termos pede deferimento. E. R. M. Campina Grande, 4 de Setembro de 1889.

Blm.º Sr. delegado de policia de Campina Grande.

Attesto que o Señr. José Francisco Maciel, de mim conhecido, é cidadão honesto e laborioso, incapaz de qualquer acto contrario á lei.

E por me haver sido requerido, passo e assigno o presente. Campina Grande, 4 de Setembro de 1889.

O delegado de policia, Ildelfonso de Azevedo.

Blm.º Sr. delegado de policia de Campina Grande. Balduino Gomes de Araujo. José Francisco Maciel.

Ingá

Correu aqui com grande animação o pleito eleitoral, resultando, como já foi publicado nesta Gazeta, que o candidato do partido liberal teve apenas 9 votos de minoria na villa e 8 nos demais collegios eleitoraes em que se divide a comarca. E este um resultado esplendido que prova a força e pujança do partido liberal na comarca, e de outro lado, a independencia de certos caracteres que, muito embora filiados ao partido conservador, deam solemnemente attestado de reprovação a esta politica criminoso e odienta, que desconhece as leis do progresso e evolução social, e se nutre da intriga, odios, e perseguição, e tem como chefe o Dr. Trindade Mota.

Um partido liberal concorre ás urnas arrematando e forte levado a sua frente o seu venerando chefe, Tenente Coronel Domingos Trigueiro Castello Branco, este exemplo de abnegação viva, esta reliquia do partido liberal, que nunca teve outra ambição, além da união do seu partido.

A seu lado seguia seu digno filho, o esparangoso moço Dr. Agrippino Trigueiro Castello Branco, que por amor á causa do partido, conforme já o havia declarado em seu manifesto, desistira de sua candidatura, sacrificando assim uma pretensão que de muito acariciava. Depois seguia-se esta pleiada distincta de libereas dedicados, que supportaram com resignação as agruras do ostracismo, sem jamais haver renegado a sua fe.

Alem destes, que constituiram a base e garantia do partido liberal, marcharam para uma boa esperança no futuro e progresso deste paiz, animados pelos principios inscriptos no programma do partido liberal, representado pelo gabinete 7 de Junho, distinctos membros do partido conservador que fiaram o sacrificio dos commodos de seu partido, e indifferentes aos odios de seu chefe, foram dar ainda um attestado de reprovação a esta politica pessoal, que antepõe a vaidade e grandeza de uma familia ao progresso da patria e prosperidade desta localidade.

Este exemplo de abnegação e civismo nasceu e fortaleceu-se no espirito do digno vigario desta freguezia, padre José Alves Cavalcante de Albuquerque, que deu assim um attestado de que a igreja, que tem a felicidade de possuir um pastor virtuoso e esclarecido, tambem sabe acompanhar a lei da evolução social.

Conhecido o resultado da eleição nesta localidade, principal fortaleza do partido conservador no districto, reconheceu-se desde logo a victoria do candidato liberal, Dr. Irineu Ceciliano Pereira Joffily, pelo que em delirio de entusiasmo os libereas fizeram trazer o espaço girandola de fogo, sendo felicemente victoriosos nestas manifestações o partido liberal, gabinete 7 de Junho, Exm. Presidente da Provincia, Tenente Coronel Trigueiro, Vigario José Alves, Dr. Chateaubriand, alem de muitos outros cidadãos distinctos.

Salvou-se de maneira muito honrosa em todos estes acontecimentos o distincto promotor publico, Dr. Francisco Chateaubriand, que não estando filiado a qualquer partido politico, mas cheio de esperanças pelo futuro da patria, e levado pela affeição pessoal ao distincto candidato do districto, desenvolveu illimitada actividade e constituiu-se assim uma benéfica influencia na comarca, que felicemente lhe foi confiada, sem causar desgostos ao proprio partido vencedor.

Terminadas as festas do Ingá, seguiu o Dr. Chateaubriand, em companhia do prestimoso liberal, capitão Manoel Capibô de Andrade, e foi manifestar em Campina o jubilo dos politicos e amigos desta comarca, e rememorar o partido liberal do Ingá nas festas celebradas em Campina Grande, em honra da victoria do partido liberal, e do distincto deputado do 2º districto desta provincia, Dr. Irineu Ceciliano Pereira Joffily, tendo antes d'isto feito, nesta villa, uma passeata, cujo objectivo era solidificar no espirito publico a firmeza de creenças pelas instituições fundadas, comprimittando por esta occasião o Dr. Juiz de Direito interino, Rym, vigario e mais autoridades.

Dam-se abaixo o resultado total do pleito, do qual se verá que os conservadores abstiveram-se em Pocrinos e Fagundes, para não patolearem a sua grande minoria.

Na comarca do Ingá foi reunida a plebe e na Serra da Raiz, venceu o partido liberal por uma maioria brilhante.

A excepção de Pocrinos, onde a presença do Señr. Dr. Trindade, acompanhado de alguns capangas encarecerados de perturbar as eleições, deu lugar a um ligeiro conflicto entre os agentes e turbadores e as pessoas encarregadas de manter a ordem publica, nenhuma outra scena de desordem houve a lamentar.

Ainda assim o conflicto a que nos referimos somente se deu no domingo, 1º de Setembro, por occasião da eleição provincial, tendo salido um pouco maltratados os individuos do nome Manoel Pereira e Francisco Alves Baptista, os mais afilados dos agentes do Señr. Dr. Trindade.

Em Campina Grande, onde planos deviam ser executados para vencer a eleição, nada se deu em virtude das serias preoccupações que em tempo se havia tomado.

servador no districto, reconheceu-se desde logo a victoria do candidato liberal, Dr. Irineu Ceciliano Pereira Joffily, pelo que em delirio de entusiasmo os libereas fizeram trazer o espaço girandola de fogo, sendo felicemente victoriosos nestas manifestações o partido liberal, gabinete 7 de Junho, Exm. Presidente da Provincia, Tenente Coronel Trigueiro, Vigario José Alves, Dr. Chateaubriand, alem de muitos outros cidadãos distinctos.

Salvou-se de maneira muito honrosa em todos estes acontecimentos o distincto promotor publico, Dr. Francisco Chateaubriand, que não estando filiado a qualquer partido politico, mas cheio de esperanças pelo futuro da patria, e levado pela affeição pessoal ao distincto candidato do districto, desenvolveu illimitada actividade e constituiu-se assim uma benéfica influencia na comarca, que felicemente lhe foi confiada, sem causar desgostos ao proprio partido vencedor.

Terminadas as festas do Ingá, seguiu o Dr. Chateaubriand, em companhia do prestimoso liberal, capitão Manoel Capibô de Andrade, e foi manifestar em Campina o jubilo dos politicos e amigos desta comarca, e rememorar o partido liberal do Ingá nas festas celebradas em Campina Grande, em honra da victoria do partido liberal, e do distincto deputado do 2º districto desta provincia, Dr. Irineu Ceciliano Pereira Joffily, tendo antes d'isto feito, nesta villa, uma passeata, cujo objectivo era solidificar no espirito publico a firmeza de creenças pelas instituições fundadas, comprimittando por esta occasião o Dr. Juiz de Direito interino, Rym, vigario e mais autoridades.

Dam-se abaixo o resultado total do pleito, do qual se verá que os conservadores abstiveram-se em Pocrinos e Fagundes, para não patolearem a sua grande minoria.

Na comarca do Ingá foi reunida a plebe e na Serra da Raiz, venceu o partido liberal por uma maioria brilhante.

A excepção de Pocrinos, onde a presença do Señr. Dr. Trindade, acompanhado de alguns capangas encarecerados de perturbar as eleições, deu lugar a um ligeiro conflicto entre os agentes e turbadores e as pessoas encarregadas de manter a ordem publica, nenhuma outra scena de desordem houve a lamentar.

Ainda assim o conflicto a que nos referimos somente se deu no domingo, 1º de Setembro, por occasião da eleição provincial, tendo salido um pouco maltratados os individuos do nome Manoel Pereira e Francisco Alves Baptista, os mais afilados dos agentes do Señr. Dr. Trindade.

Em Campina Grande, onde planos deviam ser executados para vencer a eleição, nada se deu em virtude das serias preoccupações que em tempo se havia tomado.

Eis o resultado do pleito: ELEIÇÃO GERAL.

Table with 2 columns: Candidate Name, Dr. Irineu, and Dr. Manoel Tertuliano, listing votes for various candidates and a total.

Está, portanto, eleito o Dr. Irineu Ceciliano Pereira Joffily por uma maioria de 129 votos.

ELEIÇÃO-PROVINCIAL

CÔMARCA DE CAMPINA

Table listing candidates for Campina: Padre Bastos (122), F. Antonio (122), Vitaliano (119), Monteroso (119), Padre Meira (49), Apollonio (49), Torres (46), Padre Salles (31), Vianna (25).

CÔMARCA DO INGÁ (menos Natuba) E ALAGOA GRANDE

Table listing candidates for Ingá and Alagoa Grande: Apollonio (158), Padre Meira (147), Padre Salles (145), Torres (142), Monteroso (115), Vitaliano (105), Padre Bastos (93), Francisco Antonio (91), Vianna (14).

Resultado conhecido

Table showing election results for Ingá: Monteroso (L) 234, Vitaliano (L) 224, Padre Bastos (L) 215, Francisco Antonio (L) 213, Apollonio (L) 202, Padre Meira (C) 196, Torres (C) 188, Padre Salles (C) 176, Vianna (C) 30.

Faltam os collegios de Guarabira, Serra da Raiz e Natuba.

São Grande do Norte — Resultado da eleição geral de 31 de Agosto nos collegios do Sertão:

Table listing candidates for São Grande do Norte: Dr. Miguel (L) 425, Dr. Amaro (L) 89, Dr. Almino (C) 56, Dr. Santos (C) 37, José Leão (R) 4.

Associação — Ao chegar nesta cidade as ultimas noticias da eleição geral que se procedeu no dia 31 do mez passado, trazendo-nos a certeza de haver sido eleito nosso reductor, Dr. Irineu Joffily, com-gon o povo a affluir a casa de sua residencia, donde sahio em passeata numerosa pelas ruas da cidade, precedido de uma banda de musica.

O publico, durante o projecto, foi recebido entusiasticamente por innumeras girandolas de lanternas que se repetiam sem cessar n'esse em frente de todas as habitações.

Diz-se que durante o numero de vitorias e honras salientando-se a Dr. Francisco Chateaubriand, promotor publico da comarca do Ingá, que em phrases vehementes fez o historico das luctualidades electoares em sua comarca, para em evidencia o servico prestado a esphera de dedicação com que assumiu digno Alvaro José Alves auxiliou a todos na habilidade pelega que sempre em comarca e comarca a vez perdida.

Ao receberem os discursos, o Dr. Chateaubriand, com viva voz no Alvario do Ingá, que em um edificantissimo applauso.

Resolvido a fazer o publico, caso de deparar o eleito, e a dar a todos o conhecimento da sua presença.

Annunciario — No dia 1 de Setembro publicamos a noticia de que tambem a nossa Gazeta do Sertão, sem que nos dá o nome do seu promotor, publicamos a seguinte noticia:

Publicada pela primeira vez, em 1 de Agosto de 1881, em Campina, viu-se esta hoja de taba a 1 de Agosto de 1881, e posto de momento a 1 de Setembro, que ainda a actual, apesar de pretenderem alguns orgaos de publicações da provincia, disputar a primazia em relação de maior ou menor credito, e não em presença de palavras e de cam e dignidade de factos.

periodico nos habilita a melhora-consideravelmente, já augmentando o seu formato, já organizando um servico melhor e mais completo de correspondencias e informações.

Se desde já, como era nosso intento, não damos execução ao nosso novo programma, é isso devido ao facto de não haverem chegado em tempo as machinas e mais utensilios que encomendamos.

De Janeiro por diante, porem, cremos satisfazer os desejos de nossos assignantes.

Barão do Abiahy — Pelo presidente da provincia foi suspenso no dia 28 do mez passado o Sr. barão de Abiahy do cargo de inspector da alfandega.

A novo jury — Foram mandados a novo jury por decisão da Relação, em data de 20 do mez passado, os soldados Euryglio Alexandre da Silva e Geraldo Alves da Silva, emdonados pelo jury desta cidade.

A Estação — Digna das mais sinceros elogios fez nos a costumada visita a Estação, o unico jornal que tem conseguido despertar o gosto das nossas jovens patricias, a parte de proveitosas lições de economia. Contém esse numero, que é o 15 do volume, 106 gravuras, e, se bem que sejam todas de apuradissimo gosto, nós destacamos as de ns. 2, 18 a 19, 48, 55 e 82; as de ns. 49 e 84 são interessantes costumes para meninas de 8 a 11 annos. Descrições tambem muito interessantes habilitissimas para crianças de 2 a 6 annos. Junta-se a isso uma infinidade de chapéus, roupas, expetas, sombrinhas, adereços, objectos de uso domestico, bordados, etc., e ainda não ficará completo esse numero da Estação. Deos bellos figurinos, collados, etc., representam tres trabalhos de passas e uma prua são. O supplemento, com as suas bellissimas gravuras e brilhante texto, fecha brilhantemente esse numero de interessante e mil perdoes.

S. João — Dessa localidade escreveu-nos:

Foi para mim de grande surpresa a ver h'je no n. 33 da Gazeta do Sertão, que em relação ao numero de 27 de Agosto, nessa cidade, e o qual V. Ex. é um dos editores, que a revista, que h'jez a o ministro, fizem suspender os socorros destinados para alimantar a fome da população invalida desta luctosa provincia da Parahyba.

Chá V. Ex. que muitas famílias já tem retirado desta localidade, e h'jez pela fome, em busca de recursos, e muitas crianças já não h'jez a rir, apesar de se não serem em o rigor do termo, que se dizem, por sustentarem-se a expensas dos socorros de socorro, que se dizem por enviar os para o alto celestes.

Com relação a questão que d'habilitades não h'jez lugar para salutar a vida já V. Ex. e determinando pela falta de recursos para a comarca de 21 de Agosto, que outros providencias foram tomadas para a identificação e melhoria, por que esta h'jez a mazer de 21, não tem esta a d'habilitades de gastar de h'jez pagadas?

Por tanto, como V. Ex. tem sido insustentavel em h'jez a mazer, em relação a jornal, clamando as vistas do governo para a h'jez a mazer, de manter a que, por se h'jez a mazer a vida das gazetas da comarca, que se h'jez a mazer, que pedobros de 21, em pedir da alta dessa imprensa, e com isso, a mazer aos mil ratões paralyzados, que não se precisam de comer, como de vestir. S. João, 12 de Agosto de 1881. — Vitaliano Manuel Vieira da Costa e Sá.

Manuel Vieira da Costa e Sá — Pela promulgação publica foi reunido o ordeno de h'jez a mazer, em relação de Manuel Gera.

ca Pinheiro, illegalmente preso ha mais de seis mezes.

Este facto já deu lugar a justa suspensão do dr. juiz municipal, Alfredo Deodato de Andrade Espinola pela presidencia da provincia.

Queremos erer que o infeliz Manoel Graça alcançará afinal justiça do pro-recto juiz de direito da comarca.

Gazeta do Sertão — Em consequencia de um pequeno accidente acontecido em nossa officina, deixa de sair hoje esta folha a hora habitual, de que pedimos desculpa a nossos leitores.

EDITAES

O doutor Austriano Correia de Crasto, Juiz de Direito desta comarca, por S. M. L. e Constitucional a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que tendo de proceder-se a apuração da eleição de um deputado á Assembléa Geral Legislativa, feita no dia 31 de Agosto proximo findo neste 2º districto, designou, na conformidade dos arts. 171 e 176 do Reg. n. 8.213 de 13 de Agosto de 1881, o dia 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, na casa da camara municipal desta cidade, para dita apuração. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos os interessados e especialmente dos presidentes das respectivas mezas electoares, mandou publicar o presente pela imprensa e affixar nos lugares do costume, Cidade de Campina Grande, 3 de Setembro de 1880. Lu. Joaquim Antonio Ferreira da Silva, escrivão, o escrevi. Austriano Correia de Crasto.

O doutor Austriano Correia de Crasto, Juiz de Direito desta comarca, por S. M. L. e Constitucional a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que tendo de proceder-se a apuração da eleição de seis membros á Assembléa Provincial, que dá este 2º districto, feita no dia 16 do corrente, designou, na conformidade dos arts. 171 e 176 do Reg. n. 8.213 de 13 de Agosto de 1881, para dita apuração, o dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, na casa da camara municipal desta cidade. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados e especialmente dos presidentes das respectivas mezas electoares, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, Cidade de Campina Grande, 3 de Setembro de 1880. Lu. Joaquim Antonio Ferreira da Silva, escrivão, o escrevi. Austriano Correia de Crasto.

ANNUNCIOS

PEDIDO JUSTO

Pede-se a pessoa que se achá de posse do romance de h'jez a mazer, a dar o direito de h'jez a mazer, e substituir no abaixo assignado seu legitimo dono. Agna Duro, 30 de Agosto de 1880. Carlos Coelho d'Almeida.

RECIPIENTES

JOÃO VICTORIANO DE SOUZA CANTERINHO (Pombos) 45000 a a qualis. Crença-se a qualis.

Alta novidade

O proprietario da bem conceituada loja Americana, no intuito de satisfazer melhor a seus numerosos freguezes, acaba de abrir, contiguo á loja de fazendas, um grande estabelecimento de molhados, generos de estiva e alimenticios para vender em grosso e a retalho, garantindo a boa qualidade dos generos e preços barattissimos. No mesmo estabelecimento se encontrará grande deposito de fumo e aguardente.

Campina Grande, 24 de Julho de 1880.

Belmino Barbosa Ribeiro.

COLLEGIO 15 de AGOSTO

na PARAHYBA DO NORTE RUA DO TANQUE

Dirigido por — Dr. MANOEL FORTUNATO DE COUTO

AGUIAR MENSALIDADES Internas... 10 000 Externas 5 000

BOLETIM COMMERCIAL

Table listing prices for various goods: Faveas de Itaboyana em 3 de Setembro de 1880, Bolsa recolhidos aos curraes... 1200, Venalidos... 1200, Regalanho o kilo da carne 240 rs., Desínio, Pernambuco... 760, Segurancas para a Parahyba... 150, (diversos)... 290, Sobras... 1200, More ad. bom.

Faveas de Campina, hoje, 6 de Setembro de 1880. Faveas 860 h'jez. Peda quebrada do Sertão... 550, das Espinhoras... 340

Table listing prices for various goods: Mercado de Campina em 31 de Agosto de 1880, Milho... 5800, Feijão... 12500, Lactação... 12200, Carne seca... 5500, Dita verde, kil... 280, Repolhura, cento... 1000000, Couro de bode, cento... 1000000, Sola, a meia... 32000

Typ. da Gazeta do Sertão